



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1666  
E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br

**PORTARIA Nº 067/2021**

DE 19 DE MAIO DE 2021.

**SÚMULA: INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA,  
NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. Sandro José Luz Costa**, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 71, inciso XXVI, parágrafo 1º, bem como, cumprimento do artigo 203 da Lei Complementar 007/2004- Estatuto do Servidor Público.

Considerando a necessidade de abertura de sindicância para apuração de possíveis irregularidade ou não no serviço público municipal através do ofício nº 068/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Gabinete do Prefeito;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar abertura de Sindicância Administrativa, para apurar possíveis irregularidades no cometimento de injustificadas faltas ao trabalho dos servidores Uilton Cavalcante Campos e Fabio Costa Zulian, culminando com sistemáticos prejuízos aos serviços públicos em decorrência da ausência de manutenção mecânica e de borracharia da frota de veículos leves e pesados da Administração Pública Municipal, pelas seguintes razões:

- Constatação de falta de reparos em veículos como: Caminhão de coleta de lixo domiciliar, caminhões basculantes, caminhão prancha, motoniveladora dentre outros;
- Inviabilização e atrasos na execução de serviços públicos essenciais e urgentes para a população pela falta dos devidos serviços de manutenção que só foram devidamente solucionados com a contratação de terceiros;
- Acontecimentos de faltas injustificadas de forma rotineiras e contínuas demonstrando possível inaptidão para o serviço público.

**VOCÊ FAZENDO PARTE**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1666  
E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br

Art. 2º - A Comissão de Sindicância será composta pelos seguintes membros e presidente:

Presidente: Cleber Alves do Nascimento matrícula funcional nº 9758 efetivo ocupante do cargo de Auxiliar de Administração.

Membro: Martinho de Freitas Neto - matrícula funcional nº 93 efetivo, ocupante do cargo de Engenheiro agrônomo.

Membro: Daniel Vinicius Miranda e Silva, matrícula funcional nº 9747, efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração.

Suplente: Maria da Paz Souza Costa matrícula funcional nº 352 efetiva no cargo de Auxiliar de Administração.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão Sindicante terá suporte na forma de assessoria e consultoria da Procuradoria Jurídica Municipal e Unidade de Controle Interno, se entender pertinente, a qualquer momento em escala de prioridade de atendimento nos dias úteis e horário de expediente de funcionamento das repartições da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, respeitada as competências atribuídas pela Lei Municipal 490/2012.

Art. 5º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência ao Prefeito Municipal, nos termos da Lei Complementar 007/2004.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Em, 19 de maio de 2021.

**Sandro José Luz Costa**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Mural da Prefeitura Municipal  
São José do Xingu – MT  
**PUBLICADO DO MURAL**  
São José do Xingu – MT \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Autoridade competente

**VOCÊ FAZENDO PARTE**